



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2017/2020**



relatou que a mesma fez o atestado médico com autorização da medica, devido o servidor Gleison Faria entrar em contato e solicitando que alterasse a quantidade de dias devido o local onde ele trabalha não aceitar atestado de 15 dias por isso a mesma fez outro atestado. A secretária da medica foi conversar com a mesma, e negou-se nos atender devido a mesma alegar que não pode passar dados do pacientes, mas a única informação era pra saber a validade dos dois atestado qual dos dois era verídico. Depois de muita insistência a mesma resolveu nos atender e alegou que ela que fez o atestado para o servidor comunicamos que as duas assinaturas era diferentes e faltava número do CID e era copia o atestado, ele se contradiz dizendo que ela autorizou a secretaria a fazer devido a consulta do servidor seria com retorno de 14 dias por isso a secretaria alterou. Sendo que no nosso sentir ocorreu um fraude com proposito de beneficios o servidor denunciado.

Informo que estes fatos já foram objeto de representação contra o servidor protocolamos no Ministério Público de Comodoro SIMP n° 003033-005/2019 para manifestações autos indícios de crimes comuns e/ou contra Administração Pública. Conforme documentos que ora se juntos.

Por fim, com fundamento nos incisos I, II, III e IX do art. 194 c/c art. 195, II e XVII do art. 195 da CCM n° 3/ 2007 (RJU) c/c o Decreto n° 1.054, de 28/01/2015, requeiro a instauração do competente PAD.

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos retorno;

Atenciosamente

*Kátia Monteiro*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEC. Nº 1525/GAB/PMR/3

